



PORTARIA Nº 179/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, através da Portaria nº 151/2020, de 27 de julho de 2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2653, de 28 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a candidata foi Notificada pessoalmente em 28 de julho de 2020, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que a candidata compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração em 20 de agosto de 2020, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, e requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocada a próxima candidata aprovada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 151/2020, que nomeou **CLAUDENICE DA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2653, de 28 de julho de 2020.

Picuí-PB, 20 de agosto de 2020.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional